

LEI Nº 04

O PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 160.098,60 (cento e sessenta mil noventa e oito cruzeiros e sessenta centavos), para conclusão das despesas com o emplacamento de diversas ruas desta cidade.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso da arrecadação, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 23 de Agosto de 1963.

---

Via - Prefeito. em anexo